



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	R	004422/2025
		PROC. Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N.º 71/2024.

Código de Identificação CidadES : 2023.059E0700001.09.0012
Requerido por: Processo Administrativo nº 004422/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA A.A.T.R. – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Bruno Pella**, brasileiro, agente político, portador do CPF n.º ***.758.357-**, RG **.062.*** residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do outro lado a Empresa **AATR - Associação de Apoio Terapêutico Reviver**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.780/0001-64, estabelecida na Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Bairro Funil, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Roberto Silva portador do CPF n.º ***.315.777-** e da CI n.º *.108.***, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/2021, em conformidade com os autos do processo administrativo sob **nº 006026/2024** e requerido pelo **Processo Administrativo nº 004422/2025**, resolvem firmar o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 071/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Acolhimento Residencial para Pessoas com Deficiência, de ambos os sexos - de 18 a 59 anos - Modalidade RESIDÊNCIA INCLUSIVA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **25/06/2026** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, na forma do art. 84 da Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Face ao expresso na Cláusula Quarta, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 207.360,00 (Duzentos e sete mil, trezentos e sessenta reais)**, ficando assim inalterado o valor inicial do contratado, conforme tabela abaixo .

Lote	Quant.	Unid	Especificação completa do item	VALOR UNIT. CONTRATO N.º 071/2024 - A.A.T.R - ASSOCIACAO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER	VALOR TOTAL
01	360	DIA	GRAU DE DEPENDENCIA I - SERVICOS DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIAS	R\$ 160,00	R\$ 57.600,00
02	360	DIA	GRAU DE DEPENDENCIA II - SERVICOS DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIAS	R\$ 173,00	R\$ 62.280,00
03	360	DIA	GRAU DE DEPENDENCIA III - SERVICOS DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIAS	R\$ 243,00	R\$ 87.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 207.360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64**

FL	R
	004422/2025

PROC. Nº

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LEI N. 13.709/2018.

4.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da respectiva Ata de Registro de Preço prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preço, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

4.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preço, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto da Ata de Registro de Preço, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

4.5. O contratado declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

4.6. O contratado fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declararam ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 18 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.**-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL

**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Bruno Pella
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**GILBERTO ROBERTO
SILVA:97031577772**

Assinado de forma digital por
GILBERTO ROBERTO
SILVA:97031577772
Dados: 2025.12.18 11:21:25 -03'00'

**ACTR - Associação de Apoio Terapêutico Reviver
. Gilberto Roberto Silva
Representante Legal da Empresa**